

CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Representante Legal Contratada.

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:6FB80B91**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ERRATA**

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/03/2016 - edição 0967, do Edital nº 01/2016 onde se lê:

1.1 Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo Simplificado Público, o cargo abaixo relacionado: **SALÁRIO R\$ 1.1014,00.**

Lê-se:

1.1 Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo Simplificado Público, o cargo abaixo relacionado: **SALÁRIO R\$ 1.014,00.**

E onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão aceitas no período de **15 (dez)** dias a contar do dia 28 (vinte e oito) de março de 2016, de segunda a sexta feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sala no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Av. Interventor Manoel Ribas – 06, cidade de Itambaracá/PR.

Lê-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão aceitas no período de **15 (quinze)** dias a contar do dia 28 (vinte e oito) de março de 2016, de segunda a sexta feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sala no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Av. Interventor Manoel Ribas – 06, cidade de Itambaracá/PR.

ITAMBARACÁ, 28 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F263E43A**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 515/2016**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento /Reparcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, perante a CAIXA.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo a dívida havida junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º – O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º – O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:4FE02434**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 30 cestas básicas de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Cras.

PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Osmair Rodrigues Me

Valor unitário: R\$ 94,00.

Valor global: R\$ 2.820,00.

Dotação orçamentária:

0902081220801205033903000000 2290

HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:AFF48D0E**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 030/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Pneus e câmeras de ar para veículos da frota municipal.

Sessão de julgamento: 11/04/2016 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 28 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:6B863097

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 024/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:984F5787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3824/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão Especial, para planejar, coordenar e realizar o Processo Seletivo Simplificado Público destinado ao provimento de cargos em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas a que se refere o Edital nº 01/2016, de conformidade com o artigo 37, da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:

RAQUEL THIEMI MATSUBARA, RG. 9.469.640-2, ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, RG. 7.203.909-2, JOÃO BATISTA DE SOUZA, RG. 1.757.270, FERNANDA ZANATA, RG. 9.979.928-5 e IVO TAVARES DE SOUZA, RG. 13.787.715, sendo presidida e coordenada pela primeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B201CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

EDITAL DE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2016
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS TEMPORÁRIO

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO TOSTES**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO, POR**

PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS TEMPORÁRIO para atender a necessidade de excepcional emergência e interesse público do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, sob o **REGIME CELETISTA**, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal, no Decreto nº 3.815/2016 de 12 de fevereiro de 2016, do qual foi estabelecido o Alerta Epidemiológico e a Situação de Emergência no Município e em conformidade com as Leis Municipais: 1501/2014, 1563/2015 e 1582/2016.

1. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo Simplificado Público, o cargo abaixo relacionado:

CARGOS	VAGAS	VAGAS PNE*	SALÁRIO RS**	JORNADA SEMANAL***	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Agente de Combate de Endemias Temporário (ACEs)	04	01	1.1014,00	40	Ensino Médio Completo

* Portadores de Necessidades Especiais.

** Conforme Lei Municipal nº 1582/2016 – Observa-se que tais salários deverão ser reajustados na conformidade da nova lei de Cargos e Salários do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

*** Pode ser convocados aos finais de semana (sábado e domingo) e feriados

1.2 – Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizado no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br.

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Teste Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – A localização do desempenho da função indicada no presente edital é para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 – As descrições das atribuições do cargo e dos conteúdos programáticos constam dos ANEXO I e ANEXO II, parte integrante deste edital.

1.6.1 – As Atribuições do Cargo estão descritos no Anexo I e os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Itambaracá e no site www.itambaraca.pr.gov.br.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, sob o regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

2.2. O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público ou em conformidade com a Lei nº 1582/2016.

2.3. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

2.4. Durante o período de validade do Teste, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

2.5. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou se estrangeiro (a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- b. Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes; RG, CPF, CTPS, título de eleitor.
- c. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- d. Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
- e. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- f. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- g. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- h. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- i. Não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- j. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- k. O candidato convocado para a investidura do cargo de Agente de Combate as Endemias, no ato do desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorre, deverá transportar e manusear equipamento costal motorizado termo nebulizador (aspersor de inseticidas) com peso aproximado de 20 kg;
- l. O candidato convocado será submetido a exames pré-admissionais: Avaliação Médica; e poderão ser solicitados exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimentos de diagnóstico.
- m. Para atestar a aptidão física na investidura no respectivo cargo, o candidato convocado, após a avaliação médica passará por avaliação fisioterápica com ênfase em força muscular e amplitude de movimento e avaliação de patologia ortopédica; e também avaliação psicológica. Os atestados com os laudos médicos compatíveis com o exercício do cargo serão emitidos pelos médicos autorizados;
- n. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
- o. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- p. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Teste Seletivo.
- q. Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.
- r. Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- s. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão aceitas no período de 15 (dez) dias a contar do dia **28 (vinte e oito) de março de 2016**, de segunda a sexta-feira, das **08h30min às 11h30min** e das **13h00min às 17h00min** horas, na sala no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Av. Interventor Manoel Ribas – 06, cidade de Itambaracá/PR.

3.2 – O posto de inscrição não atenderá aos sábados, domingos e feriado Municipal, Estadual ou Federal.

3.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 – Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

- a) Cópia cédula de identidade e do CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de última votação
- c) Cópia do Certificado de Reservista (masculino)

- d) Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social);
- e) Cópia do comprovante de escolaridade;
- f) Cópia comprovante de residência;

3.5. A homologação das inscrições será no **dia 22 de abril de 2016**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio e disponibilizado no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho autorizado do município.

4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, entregar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo o dia **20 de abril de 2016**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Av. Interventor Manoel Ribas – 06 – Itambaracá/PR.

4.4.1 – É considerada pessoa portadora de necessidade especiais a que se enquadra na categoria discriminada no Art. 34 do Decreto Estadual nº 2.508/04.

4.4.2 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

5. DA ETAPA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

5.1 O Teste Seletivo Público compreenderá de 01 (uma) única etapa que consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

5.1.1 Serão considerados classificados na prova escrita, os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:

5.2.1 - Maior nota na prova de escrita objetiva, persistindo o empate:

5.2.2 – Maior idade

5.2.3 – Maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Específicos

5.2.4 – Maior pontuação em Português.

6. DA PROVA

6.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo **30 (trinta)** questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, sendo para cada questão uma única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Emprego	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº Questões	Valor por Questões	Valor Total	Caráter
Agente de Combate a Endemias	Única	Objetiva	PORTUGUÊS	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			MATEMÁTICA	05	3,00	15,00	
			CONHECIMENTOS GERAIS ESPECÍFICOS	20	3,50	70,00	
			Total:	30	-----	100,00	

6.2. As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no ANEXO II deste edital.

6.3 A nota máxima atribuída a esta prova será de 100,00 pontos e a mínima para aprovação será de 50,00 pontos.

6.4 A prova escrita objetiva será realizada no **dia 08 de Maio de 2016**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

6.4.1 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível ingresso na sala de provas, a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia.

6.4.3 - Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Especial o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.4.9 deste edital.

6.4.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

6.4.5 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.4.6 - Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

6.4.7 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

6.4.8 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

6.4.9 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, calculadora, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial.

6.4.10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

6.4.11- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo Público nas dependências do local de aplicação da prova.

6.4.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.4.12- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo Público.

6.4.13 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

6.4.14 - Os três últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões respostas, e assinarem a folha ata e o laço dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

6.4.15 - Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

6.4.16 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá, não havendo outra forma de envio de recursos.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Divulgado o gabarito, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais e disponibilizado no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br.

8.2 - A homologação do resultado final do Teste Seletivo e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **12 de maio de 2016**.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

9.1 – O presente Teste Seletivo Público terá validade por 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal ou em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016.

9.2 – A aprovação no Teste Seletivo Público assegurará, respeitado o número de vagas ofertadas, bem como as que forem disponibilizadas no prazo de validade do Teste Seletivo Público, o direito a nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das

disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teste seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.3. Será excluído automaticamente do teste seletivo o candidato que:

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b. Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c. Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os subitens 2.5 b);
- d. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, tablet, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.
- g. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i. Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
- l. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do teste seletivo;
- o. Não permitir a coleta de sua assinatura;
- p. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- q. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- r. Apresentar documentos irregulares;
- s. Não atender às determinações deste Edital.

10.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do teste seletivo.

10.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo para fim a publicação no Jornal Oficial do Município, no Quadro de Editais, e no endereço eletrônico: www.itambaraca.pr.gov.br, do resultado final e homologação do teste seletivo.

10.6. A Prefeitura do Município de Itambaracá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este teste seletivo.

10.7. O teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado

final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.8. As bibliografias citadas no programa de prova servem apenas como referência, podendo o candidato optar em estudar por outras de sua preferência ou acesso, não gerando ao Município qualquer obrigação em disponibilizar as referências ali citadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial conforme Decreto nº 3.824/2016, com auxílio do Departamento de Jurídico Municipal.

11.2 - Fazem parte deste Edital: Anexo I – Das atribuições de cada cargo, Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo III – Decreto da Comissão Especial e Anexo IV - Cronograma.

11.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 001/2016

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Visitar as residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e outros; vistoriar terrenos baldios, identificar e eliminar focos e criadouros do mosquito do *Aedes aegypti*, realizando tratamento focal com a aplicação de larvicidas e inseticidas; Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, vasos de plantas, pneus, tambores e outros ambientes favoráveis a (pesquisa larvária). Fazer junto à população orientação sobre a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e como evitar a sua disseminação, sem exceção, em todas as visitas. Será o responsável pelo preenchimento de formulários, atualizando mapeamento e participando de reuniões e treinamentos, além de proferir palestras e outras atividades de educação em saúde, bem como, outras atividades inerentes à função. Registrar os dados de a visita domiciliar nos formulários próprios. Executar as atividades de controle do vetor, conforme normas técnicas: - Levantamento de índice; Tratamento; Pesquisa em pontos estratégicos; Pesquisas em armadilhas; Delimitação de focos; Pesquisa Vetorial especial; Nebulização; Manejar equipamentos de aspersão de inseticida, conforme normas técnicas; Utilizar inseticidas, adotando procedimentos corretos de manipulação e dosagem; Utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho; Submeter-se a exames periódicos para controle de possíveis agravos com as Normas de Segurança do Trabalho; - Submeter-se a exames periódicos para controle de possíveis agravos decorrentes do trabalho, inclusive a colinesterase; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

PARTE INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 001/2016

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e

	colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; resolução de problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS	História do Município, Estado do Paraná e Brasil; elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; saúde e qualidade de vida. Operação e utilização básica de computador, Cultura e sociedade Brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.
ESPECÍFICOS	Definição e histórico da dengue, Zika Vírus e Chikungunya; Aspectos biológicos do Aedes aegypti: transmissão da dengue, ciclo de vida do mosquito; Biologia do Aedes aegypti: ovo, larva, pupa, adulto habitat; Medidas de controle do Aedes aegypti: controle mecânico, controle químico, identificação de áreas de risco, técnicas de bloqueio; Visita domiciliar: técnicas e importância; Educação ambiental; Saúde pública; Saneamento básico; Avaliação de risco ambiental e sanitário; Legislação sanitária; Equipamentos utilizados no controle do Aedes aegypti; Operacionalização do controle do Aedes aegypti.

Sugestões Bibliográficas: (Informações disponíveis no site www.saude.gov.br);

- Cadernos de Atenção Básica - nº 21;
- Vigilância em saúde - Ministério da Saúde Programa Nacional de Controle da Dengue;
- Ministério da Saúde Manual de Direito Sanitário com Enfoque na Vigilância em Saúde;
- Ministério da Saúde O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue; Ministério da Saúde Diretrizes Nacionais para Controle de Epidemias de Dengue;
- Ministério da Saúde Manuais de Epidemiologia;
- Diagnóstico Rápido nos Municípios para Vigilância Entomológica do Aedes Aegypti no Brasil - LIRAa.

PARTE INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 001/2016

ANEXO III

DECRETO Nº 3.824/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão Especial, para planejar, coordenar e realizar o Processo Seletivo Simplificado Público destinado ao provimento de cargos em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas a que se refere o Edital nº 01/2016, de conformidade com o artigo 37, da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:

RAQUEL THIEMI MATSUBARA, RG. 9.469.640-2, ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, RG. 7.203.909-2, JOÃO BATISTA DE SOUZA, RG. 1.757.270, FERNANDA ZANATA, RG. 9.979.928-5 e IVO TAVARES DE SOUZA, RG. 13.787.715, sendo presidida e coordenada pela primeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 001/2016

ANEXO IV

DATA 2016	ATIVIDADE
24/03/2016	Data do Edital
28/03/2016 a 15/04/2016	Abertura das Inscrições
22/04/2016	Homologação das inscrições
08/05/2016	Prova Objetiva
11/05/2016	Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo nº 01/2016

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A683C66D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016**

Pregão Presencial nº 002/2016; Proc. Administrativo: nº 002/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 16 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D291458A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016.**

Pregão Presencial nº 002/2016; Proc. Administrativo: nº 002/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 16 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C5DFD9C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016 PROCESSO Nº18/2015**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO